



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0758 - PARNAMIRIM, RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0047, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro da Fundação Parnamirim de Cultura, o servidor abaixo relacionado:

JOÃO DUARTE AUAQUE, MAT. Nº 5282;

2º. DESIGNAR, para participarem da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

JOSÉ DONIZETE SANTIAGO DE LIMA, MAT. Nº 11677;
JACKELINE DE ARAÚJO SILVA, MAT. Nº 3332.

3º. Publique-se e Cumpra-se, a partir de 07 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS
SEARH

CONVOCAÇÃO 001/2014

O Presidente da Comissão Multidisciplinar, no uso de suas atribuições legais contidas na Portaria nº 1959, de 02 de dezembro de 2013, considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2011, e Art. 43, do Decreto Federal nº 3.298/99, vem a público convocar a concursada Karyne Meybel Dantas de Medeiros para comparecer à Junta Médica da Prefeitura de Parnamirim no dia 25/02/2014, às 09h (nove horas), situada na Rua Cmte. Petit, s/n, Centro, Parnamirim/RN – no prédio do CCPAR, para fins de avaliação funcional, ou seja, para que seja atestado se a Convocada se enquadra como Portadora de Necessidade Especiais – PNE, nos termos da supracitada Portaria.

Parnamirim/RN, 20 fevereiro/2014.

JOSÉ PEGADO FURTADO JÚNIOR
Presidente

EDITAL
FUNDAÇÃO

EDITAL CONCURSO PARA RAINHA DAS VIRGENS DO CARNAVAL DE PIRANGI 2014

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA torna público o presente Edital Concurso para Rainha das “Virgens” do Carnaval de Pirangi 2014, nos termos e condições expostos a seguir.

1 – DA FINALIDADE

O Concurso para Rainha das “Virgens” do Carnaval de Pirangi 2014 tem por finalidade contribuir com a Programação Carnavalesca, valorizando, difundindo e incentivando as manifestações populares espontâneas no Carnaval do litoral parnamiricense, visando engrandecê-lo ainda mais neste ano de 2014.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia 03 de março de 2014, das 13h às 16h, na Praça São Sebastião, em Pirangi, Parnamirim -RN.

Parágrafo primeiro – O número máximo de candidatos inscritos será de 40 (quarenta) e as inscrições se encerram ao se preencherem as vagas.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ser do sexo masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo primeiro – Fica definido como “virgem”, para efeitos deste concurso, todo homem que esteja caracterizado, com vestes e adereços femininos.

Parágrafo segundo – As vestes e adereços a que se refere o parágrafo anterior, bem como toda a caracterização dos inscritos ficarão a cargo de cada candidato.

2.3 – No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, e firmado o termo de responsabilidade.

3 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

3.1 – A Comissão Julgadora será indicada pela Fundação Parnamirim de Cultura.

3.2 – O(a) Presidente da Comissão Julgadora será escolhido antes do início da eleição, pela própria comissão, cabendo ao mesmo definir o vencedor em caso de empate.

3.3 – Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 5(cinco) a 10(dez), podendo, contudo, haver votação aberta (de viva voz), se assim for definido pela Fundação Parnamirim de Cultura, a qual definirá a forma de julgamento.

3.4 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

a) Simpatia (dança, samba, frevo e passos no pé; serão considerados a simpatia, a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato).

b) Desenvoltura (postura, elegância e irreverência)

c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante).

3.5 – O julgamento dos candidatos e escolha da “Rainha das Virgens” ocorrerá no dia 03 de março de 2014, após o encerramento das inscrições, em horário anunciado pela Fundação Parnamirim de Cultura, na praça São Sebastião, em Pirangi – Parnamirim RN.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O candidato eleito “Rainha das Virgens” receberá da Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, os ornamentos que compõem o título (faixa e coroa) e o pró-labore pago ao vencedor.

4.2 – Ao candidato vencedor em 1º lugar como “Rainha das Virgens” será pago o prêmio de R\$1.000,00 (mil reais), ficando o segundo colocado com o prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único – O pagamento do prêmio será feito em local e data a serem informados aos vencedores. Estes deverão apresentar à Fundação Parnamirim de Cultura as cópias dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5 – DOS DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1 – O mandato da “Rainha das Virgens” terá início imediatamente após a divulgação do resultado, com término às 23:59h do mesmo dia, podendo o vencedor ser liberado de suas obrigações antes desse prazo, por determinação da Fundação Parnamirim de Cultura.

5.2 – O candidato eleito não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente autorizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

5.3 – Os candidatos eleitos em 1º e 2º lugar respectivamente, deverão acompanhar o desfile do bloco das “Virgens” em todo o seu percurso.

5.4 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da faixa, coroa, e do valor integral do prêmio pago pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo único – O destituído do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem decrescente de pontuação da eleição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será permitido aos candidatos contato com a comissão julgadora antes ou durante a realização do concurso.

6.2 – À comissão é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à realização do concurso, em qualquer período de tempo, transcorrido o processo de eleição ou não.

6.3 – Não será permitido aos vencedores acompanhantes durante o trajeto do bloco das “Virgens”.

6.4 – Será permitido ao vencedor se reeleger por mais 01 (um) ano consecutivo, podendo voltar a candidatar-se com intervalo de 01 (um) ano.

6.5 – Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer inteiro teor deste regulamento, acatando-o em sua totalidade.

6.6 – Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições, conforme item 2.1 deste edital.

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2014.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA
CÂMARA

PORTARIA Nº 059/2014 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Memorando n.º 001/2014 oriundo da Controladoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Ingrid Cristiany de Medeiros e Silva, matrícula 792, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral, símbolo CG, referente ao exercício 2013/2014, a partir de 20.02.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Presidente

EXTRATOS
CÂMARA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/MILENA JUZEFA SILVA DE ALENCAR-EPP, - CNPJ n.º 13.911.889.0001/00, OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 1.200 (um mil e duzentos) garrações de água mineral com vasilhame retornável para atender a Câmara Municipal de Parnamirim até 31 de dezembro de 2014. – Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2014 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33903000 – Material de Consumo, Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Presidente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

Processo de Dispensa de Licitação n.º: 009/2014.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a Câmara Municipal de Parnamirim até 28 de fevereiro de 2014.

FAVORECIDO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 04.958.358/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$4.314,65 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – no elemento de despesa 33903000 – Material de Consumo – Fonte 100.

Parnamirim/RN, 27 de Janeiro de 2014

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

DENGUE PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA